



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1080

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 1080

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3077/2019.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº. 01/2019, INSTAURADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.987/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial da Sindicância Administrativa nº. 01/2019, instaurada para apurar possível prejuízo ao erário envolvendo servidores motoristas dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade que servem a Secretaria Municipal de Saúde com o desvio de combustível, inclusive, muito provavelmente em conluio com colaboradores frentistas do Auto Posto Central José Bonifácio Ltda, fornecedor do produto para o Município de José Bonifácio, através de regular Processo Licitatório, sendo que corrobora, em tese, o ato de improbidade supra mencionado, previsto na alínea "a", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o extravio (desaparecimento) de um bloco de requisição de combustível de nºs 1101 a 1150 em branco, do interior do armário da sala do Coordenador da Central de Ambulâncias, Senhor Ivan Carlos da Silva Bispo, localizada na Avenida Pedro de Toledo, nº. 425, centro, tendo, inclusive, algumas das requisições sido preenchidas manualmente com a identificação de servidores motoristas diversos, bem como o carimbo de chancela e a aposição de assinaturas do apontado Coordenador nos documentos, ou seja, foram falsificadas, dando, assim, origem a cupons fiscais de abastecimento

e a possível fraude;

CONSIDERANDO plausível o pedido.

DECRETA:-

Art. 1º A suspensão temporária dos trabalhos da Comissão Especial da Sindicância Administrativa nº. 01/2019, instaurada na forma do Decreto Municipal nº. 2.987/2019, de 08 de Janeiro de 2019, com prazo de vencimento previsto para 14 de Janeiro de 2020, retornando, outrossim, a fluir o tempo para a conclusão completa dos fatos a partir da devolução dos autos em epígrafe na Superintendência Executiva da Municipalidade, acompanhados da peça do Laudo de Exame Grafotécnico correspondente a perícia grafodocumentoscópica a ser realizada pelo Perito Judicial contratado para tal mister, Senhor Antônio Aparecido Branzan, CPF nº. 590.270.028 – 00, com endereço na Rua Abrão Cury Jorge, nº. 175, Jardim Aprazível, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, de acordo com os documentos constantes dos autos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de novembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 195 e 196, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo